



LEI Nº 1454 DE 14 DE abril DE 1.992

PROJETO DE LEI DE AURORIA DO VEREADOR: ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

CERTIDÃO

*Certifico e dou fé que esta lei foi Regis-
trada nos livros próprios do P.
7 e publicada no Jornal
de Notícias Municipal*

" Declara de Utilidade Pública Mu-
nicipal, a entidade que menciona"

Em 14/04/1992 O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO

DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS DE BARRA DO GARÇAS- MT-UMAR, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial coletivo aos interesses comuns das associações rurais e das famílias residentes nas comunidades e sociais e das mesmas.

Art. 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de abril de 1.992

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal